



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer e justificativas exaradas no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, com amparo no artigo 25, III, da referida Lei.

Ratifico a presente Inexigibilidade, tendo por objeto a contratação de locutor e animador para o Encontro de Carros Antigos 2022, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Serafina Corrêa, 02 de junho de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Despacho do Processo de Inexigibilidade nº 012/2022

O Prefeito Municipal em exercício de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhece a presente Inexigibilidade, nos fundamentos acima citados.

As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, de acordo com as dotações orçamentárias autorizadas pela Secretaria de Fazenda abaixo citadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27.812.0120.2164. Desenvolvimento do Esporte e Espaços Esportivos
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, 02 de junho de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Extrato do Processo de Inexigibilidade nº 012/2022

Objeto: Contratação de locutor e animador para o Encontro de Carros Antigos 2022.

Vigência contratual: 90 (noventa) dias

Empresa contratada: Evandro Rogério Ferreira Ziani, inscrita no CNPJ nº 13.827.267/0001-07

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Amparo legal: Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Serafina Corrêa, 02 de junho de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal